

The logo for Greenvolt, featuring a stylized green and blue 'G' icon followed by the word 'greenvolt' in a lowercase, sans-serif font. The background of the entire page is a dark blue with a complex, white wireframe pattern that resembles a topographical map or a digital grid.

Shaped by nature

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO EXERCÍCIO	2
2. ENTIDADES ABRANGIDAS.....	3
3. ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO	4
4. ÁREAS EXPOSTAS AO RISCO E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS	6
5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS	13
5.1. Metodologia.....	13
5.2. Identificação dos riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas.....	14
5.3. Responsável geral pela execução, controlo, revisão do programa de cumprimento normativo.....	15
6. CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PPR.....	16
7. REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO PPR	16
8. DEFINIÇÕES E ANEXOS.....	17
8.1. Definição de Corrupção e Infrações Conexas.....	17
8.2. Identificação dos riscos e medidas preventivas	18

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO EXERCÍCIO

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

A Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. rege toda a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissional, movendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé.

Com o objetivo de conhecer a situação de facto existente e dar cumprimento ao RGPC, a Greenvolt realizou um primeiro exercício para identificar os riscos significativos de corrupção e infrações conexas, e também identificar os mecanismos de controlo implementados e a implementar de prevenção dos mesmos.

O presente documento contém (i) o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), o qual, em conjunto com (ii) o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (“Código de Conduta RGPC”), (iii) o programa de formação, e (iv) o canal de denúncias e respetiva Política de Denúncia Interna integram o Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

O PPR abrange toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, áreas operacionais e de suporte, sendo de cumprimento obrigatório.

O PPR constitui um instrumento dinâmico, sujeito a revisões a cada 3 anos ou sempre que se revelar necessário, para fornecer conforto da respetiva eficácia e garantir a sua melhoria.

2. ENTIDADES ABRANGIDAS

O presente PPR é aplicável para as entidades do Grupo Greenvolt apresentadas a seguir:

A. Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. - NIPC: 506042715

A Sociedade Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (“Greenvolt” ou “Sociedade”) é a empresa-mãe do Grupo Greenvolt, sob a forma de sociedade comercial anónima, estando a totalidade das ações representativas do seu capital social admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon. A gestão da Sociedade é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração.

B. Golditábua, S.A. - NIPC: 514771089

A Golditábua, S.A. é uma sociedade comercial anónima, integralmente detida pela Greenvolt, cuja gestão é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração.

C. Ródão Power - Energia e Biomassa do Ródão S.A. - NIPC: 507029135

A Ródão Power - Energia e Biomassa do Ródão S.A. é uma sociedade comercial anónima, integralmente detida pela Greenvolt, cuja gestão é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração.

D. Sociedade Bioelétrica do Mondego, S.A. - NIPC: 514193620

A Sociedade Bioelétrica do Mondego, S.A. é uma sociedade comercial anónima, integralmente detida pela Greenvolt, cuja gestão é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração composto.

E. Paraimo Green, Lda. - NIPC: 515465194

A Paraimo Green, Lda. é uma sociedade comercial por quotas detida em 70% pela Greenvolt, em 20% pela INVEST GREEN SGPS, S.A. e em 10% pela AMIEIRA POWER, LDA., cuja gestão é assegurada pela respetiva Gerência.

F. Greenvolt Next Portugal, Lda - NIPC: 514108649

A Greenvolt Next Portugal, Lda. é uma sociedade comercial por quotas detida em 70% pela Greenvolt e em 30% por investidores individuais, cuja gestão é assegurada pela respetiva Gerência.

G. Greenvolt Comunidades, S.A. - NIPC: 514201991

A Greenvolt Comunidades, S.A. é uma sociedade comercial anónima, integralmente detida pela Greenvolt, cuja gestão é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração.

3. ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

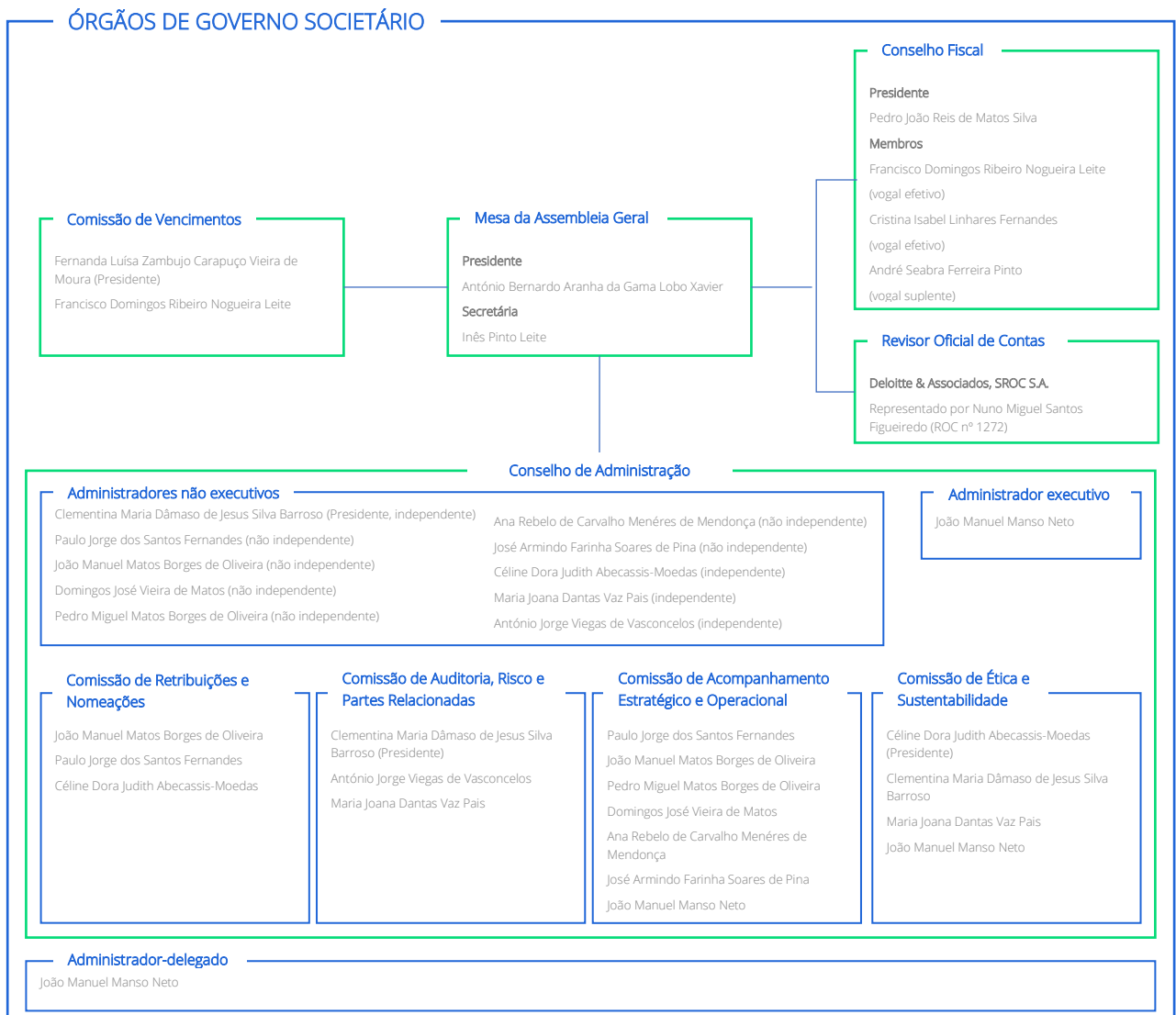
A Greenvolt é uma sociedade comercial anónima, e a gestão da Sociedade é assegurada pelo respetivo Conselho de Administração. São ainda órgãos de apoio ao Conselho de Administração a Comissão de Retribuições e Nomeações, Comissão de Auditoria, Risco e Partes Relacionadas, Comissão de Acompanhamento Estratégico e Operacional e a Comissão de Ética e Sustentabilidade.

A Greenvolt possui ainda um Conselho Fiscal que atua de acordo com o regulamento estabelecido.

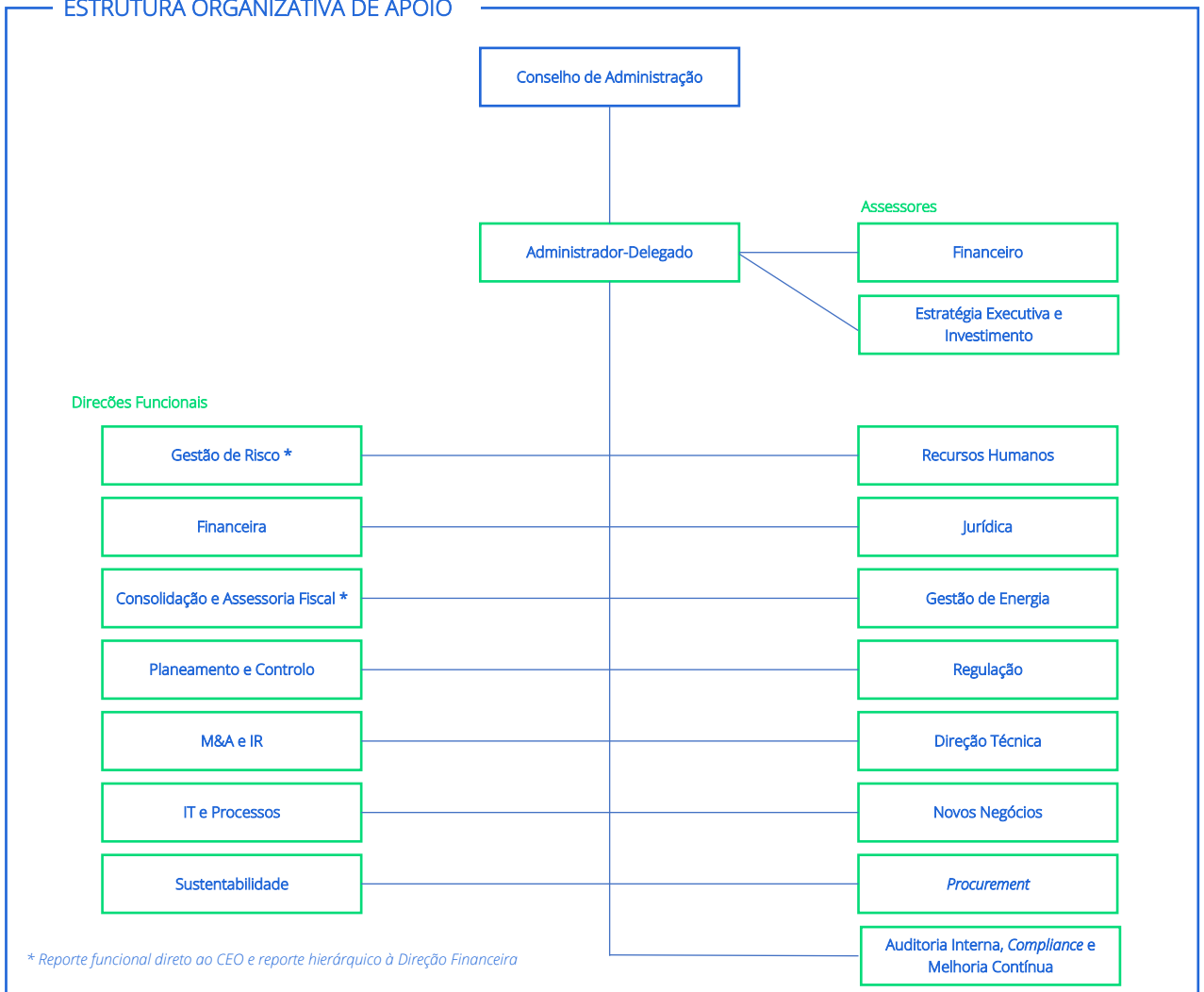
Informações de participações qualificadas no capital social da empresa e de membros de órgãos sociais que detêm ações da Sociedade se encontram disponíveis para consulta em www.greenvolt.com.

Mediante deliberação tomada em 28 de junho de 2021, o Conselho de Administração delegou no Administrador-Delegado, João Manso Neto, a gestão corrente da Sociedade, em conformidade com o art.º 407.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais.

Os seguintes organigramas representam a repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e Direções da Greenvolt:



ESTRUTURA ORGANIZATIVA DE APOIO



4. ÁREAS EXPOSTAS AO RISCO E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS

A. Administrador-Delegado

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social da mesma, com respeito pelas competências atribuídas a outros órgãos da Sociedade e pelos limites estabelecidos na lei;
- Identificar, avaliar, controlar e gerir os riscos inerentes à atividade da Sociedade, estabelecer objetivos em matéria de risco, definir o perfil de risco da Sociedade e assegurar a coordenação das decisões referentes a tal gestão;
- Aprovar a celebração e celebrar contratos de financiamento, contratos de aquisição de bens e serviços e contratos de natureza comercial;
- Aprovar a emissão de garantias;
- Indicar os membros dos órgãos sociais das sociedades dominadas pela Sociedade; e,
- Em geral, exercer todas as competências, poderes e faculdades que lhe sejam atribuídas por lei ou cometidas pelo Conselho de Administração da Sociedade.

É prestado apoio ao Administrador-Delegado pelos Assessores Financeiro e de Estratégia Executiva e Investimento.

B. Direção de Auditoria Interna, *Compliance* e Melhoria Contínua

- Preparar e executar um plano de auditorias anual aprovado pela Comissão de Auditoria, Risco e de Partes Relacionadas.
- Acompanhar a implementação dos planos de ações referentes às não conformidades ou oportunidades de melhoria identificadas no decorrer das auditorias internas ou trabalhos adicionais desenvolvidos.
- Assegurar a coordenação e abordagem consistente para projetar, implementar e avaliar o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro da Organização
- Identificar e coordenar com a gestão oportunidades de melhoria de controlo interno e verificar se as mesmas são implementadas dentro do período considerado.
- Identificar e acompanhar as obrigações legislativas e regulamentares aplicáveis à Organização e os respetivos riscos associados ao seu incumprimento.
- Desenvolver programas de *Compliance* que promovam a adaptação dos processos e procedimentos da Organização com vista a ficarem conformes com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- Identificar e promover atividades de melhoria contínua e apoiar no desenvolvimento de projetos neste âmbito, em toda a organização, com o objetivo de potenciar a eficiência e a qualidade dos processos.

C. Direção de Gestão de Risco

- Desenvolver e apoiar, de modo transversal e integrado, a definição da estratégia de gestão de risco e do quadro de apetite ao risco da Sociedade;
- Definir e desenvolver a política de gestão de riscos, os processos associados e os mecanismos necessários ao funcionamento do sistema de gestão de riscos;

- Assessorar as áreas na identificação dos riscos, na avaliação da probabilidade e do impacto, na definição da estratégia de tratamento dos riscos;
- Apoiar ações que permitam a disseminação consciente da cultura de gestão de risco, para que os colaboradores possam desempenhar as respetivas funções em harmonia com a estratégia de risco e o modelo de gestão de risco definido;
- Desenvolver e manter mecanismos de gestão para obter uma visão agregada e holística sobre todos os riscos inerentes à atividade da Sociedade, nas diversas geografias e áreas de negócio.

D. Direção Financeira

- Definir a política financeira do Grupo;
- Assegurar a ligação com os mercados de capitais, de dívida e bancários;
- Assegurar a ligação com a CMVM, Euronext e Interbolsa;
- Desenvolver os mecanismos necessários à implementação de estratégias e políticas de gestão do risco e de gestão de tesouraria;
- Apoiar na execução de transações nos mercados monetários e nos mercados de derivados;
- Apoiar na alocação de capitais e suportar as temáticas de *corporate finance* no seio do Grupo;
- Analisar e acompanhar a gestão do Fundo de Pensões;
- Implementar a política financeira delineada, alicerçada nos princípios de *sustainable finance*, otimizando as condições de financiamento e liquidez necessárias para suportar o crescimento sustentado do Grupo;
- Reporte das contas consolidadas trimestrais, semestrais e anuais.

E. Direção de Consolidação e Assessoria Fiscal

- Definição e análise de políticas contabilísticas do Grupo, incluindo aplicação de novas normas e alterações;
- Acompanhamento de transações complexas para efeitos de definição de adequado tratamento contabilístico de acordo com as IFRS-EU;
- Supervisão do exercício de consolidação, incluindo revisão de demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas;
- Revisão do relatório de gestão e sua ligação com as demais peças financeiras, incluindo o acompanhamento da definição de APM e sua reconciliação para as demonstrações financeiras consolidadas;
- Revisão de comunicados com informação financeira ao mercado;
- Elaboração de respostas a questões do regulador sobre demonstrações financeiras consolidadas;
- Ponto de contacto com o auditor externo do Grupo e revisão de conclusões do processo de auditoria;
- Comunicação com o Conselho Fiscal;
- Acompanhamento das *due diligence* financeiras e fiscais efetuadas por entidades externas, em processos de aquisição;
- Definição de políticas de Preços de transferência em linha com os *guidelines* da OCDE e gestão de dossiers de preços de transferência;
- Análise de processos de estruturação societária e seus impactos fiscais;
- Controlo e monitorização de todos os procedimentos fiscais e garantia do cumprimento das obrigações fiscais;

- Acompanhamento de contingências fiscais existentes e comunicação com especialistas externos; e
- Colaboração na definição da estratégia e da política fiscal.

F. Direção de Planeamento de Controlo de Gestão

- Monitorização da execução operacional e financeira do orçamento e do plano de negócios de cada unidade de negócio, em linha com o definido no plano estratégico do Grupo;
- Definição e manutenção da estrutura analítica de contabilidade, em coordenação com as áreas implicadas, e controlo da sua correta aplicação aquando dos registos contabilísticos;
- Apoio na definição e controlo dos processos associados à elaboração do orçamento e plano estratégico do Grupo e de cada unidade de negócio do Grupo;
- Preparação, monitorização e reporte da informação de gestão, tanto operacional como financeira, do grupo e de cada unidade de negócio, numa base mensal, trimestral e anual, providenciando informação relevante para as discussões e decisões da equipa de gestão do Grupo;
- Discussão com as unidades de negócio sobre os principais indicadores de performance, tanto operacionais como financeiros, promovendo uma melhoria contínua dos negócios;
- Controlo das necessidades de tesouraria de cada unidade de negócio e discussão com os restantes departamentos sobre a alocação de capital para novas oportunidades; e
- Monitorização do capital investido em cada projeto e dos retornos gerados nesses mesmos projetos.

G. Direção de M&A e Investor Relations

- Originação e execução de processos de aquisição e venda de empresas e ativos, permitindo ao grupo executar o seu plano estratégico;
- Gerir o processo de fusões, aquisições e alienações, incluindo originação, identificação de alvos, avaliação, *due diligence* e negociação de termos e condições comerciais;
- Coordenação de consultores em processos de *due diligence* nos processos de M&A (financeiros, fiscais, legais, comerciais, técnicos, entre outros);
- Análise do impacto e avaliação de riscos dos processos das aquisições;
- Definição e adaptação do plano de negócios e da *equity story* de acordo com o plano estratégico definido para o grupo;
- Desenvolver relações comerciais com os principais intervenientes no mercado de Fusões e Aquisição e no setor de energia, assegurando um amplo acesso às melhores oportunidades no mercado;
- Trabalhar em colaboração com a equipa de Relações com Investidores para alinhar a comunicação com o mercado com a *equity story* e os principais passos a seguir;
- Análise de previsões através da recolha de informação sobre o mercado de energia;
- Preparar, gerir e coordenar todas as atividades necessárias para que as suas interações com acionistas, investidores institucionais e analistas sejam bem-sucedidas, exercendo uma comunicação que proporcione uma visão coerente e integral da Greenvolt, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista; e
- Elaboração de *benchmark* e definição da estratégia de investimentos da Greenvolt.

H. Direção de IT e Processos

- Definição e revisão dos processos do grupo, promovendo a harmonização, otimização e melhoria contínua dos mesmos;
- Implementação e gestão dos sistemas de informação transversais ao grupo, incluindo gestão de mudança, acompanhamento e suporte aos colaboradores para assegurar a correta utilização dos sistemas implementados;
- Promover a digitalização para melhorar a eficiência dos processos e qualidade de informação de gestão;
- Desafiar e suportar a implementação de sistemas específicos das unidades de negócio, assegurando o alinhamento com processos, políticas e necessidades de informação do grupo;
- Implementação da política de cibersegurança e respetivos procedimentos definidos; e
- Fornecimento de infraestruturas, equipamentos de IT e softwares necessários ao desempenho de funções, incluindo suporte remoto aos utilizadores.

I. Direção de Sustentabilidade

- Definição da estratégia de sustentabilidade da Greenvolt, coordenando a respetiva implementação e gestão junto das diversas direções e áreas de negócio, nomeadamente nas várias geografias onde a empresa atua;
- Apoio no alinhamento e integração dos compromissos de sustentabilidade com o plano estratégico da Sociedade, tendo em vista a criação de valor sustentável. Nesta premissa, contribui para a identificação de temas materiais *Environmental, Social and Governance* (ESG), para os *stakeholders* e para a organização, e de riscos e oportunidades relevantes para o negócio, contribuindo para a tomada de decisão de forma informada;
- Articulação e coordenação com a Comissão de Ética e Sustentabilidade e com o Administrador-Delegado no que respeita a todas as ações relevantes para a concretização da estratégia de sustentabilidade, incluindo temas de ética e conduta relacionados;
- Monitorizar e acompanhar diretrizes, políticas, tendências e melhores práticas de reporte de sustentabilidade, assegurar o envolvimento e comunicação com *stakeholders* relevantes, e representar a empresa em grupos e fóruns de sustentabilidade.

J. Direção de Recursos Humanos

- Atrair, desenvolver e reter os melhores talentos sempre numa ótica de diversidade, estando a sua política delineada em cinco eixos estratégicos nos diferentes países nos quais a Greenvolt está presente, designadamente os seguintes:
 - Definir uma política de recursos humanos focada nas pessoas, de forma a atrair os melhores, através de uma estratégia de recrutamento integrada com os valores do grupo;
 - Desenvolver os colaboradores de forma sistemática, através de uma estratégia de gestão de desempenho, formação e feedback contínuo;
 - Reconhecer e recompensar comportamentos e desempenhos através de uma política equitativa de salários e benefícios para todo o grupo;
 - Dar motivos aos nossos colaboradores para continuarem a crescer no grupo através de uma estratégia de gestão de talentos adequada e incentivando a mobilidade interna e externa; e
 - Promover a cultura Greenvolt com a participação ativa dos colaboradores na vida da sociedade, o trabalho em equipa, o rigor e a flexibilidade, respeitando diferenças e pontos de vista.

K. Direção Jurídica

- Assessorar, do ponto de vista jurídico, o Conselho de Administração, respetivas comissões internas e o Administrador-Delegado, nos processos de tomada de decisão;
- Prestar apoio jurídico permanente à Sociedade e suas subsidiárias, com acompanhamento do seu crescimento orgânico e gestão corrente, quer na vertente nacional quer na vertente internacional;
- Assessoria jurídica às operações de M&A de base nacional e internacional;
- Promover a adoção das melhores práticas de Governo das Sociedades;
- Assegurar a relação institucional com as diversas entidades supervisoras e reguladoras, com os acionistas e *stakeholders* da Sociedade;
- Secretariado da Sociedade, em exercício das competências legais aplicáveis.

L. Direção de Gestão de Energia

- Gerir a venda de energia do portefólio de ativos renováveis em operação na Península Ibérica através da celebração de contratos bilaterais ou venda no mercado spot, bem como garantir a operacionalização e monitorização desses ativos de modo a otimizar a sua performance técnica e financeira;
- Apoiar a direção de desenvolvimento de projetos *greenfield* e na participação em procedimentos concorrenciais;
- Apoiar a direção de M&A em processos de aquisição de projetos em desenvolvimentos;
- Participação ativa no processo de decisão da estratégia para a venda da energia dos ativos a entrar em operação;
- Supervisão do desenvolvimento de projetos em desenvolvimento e durante a sua construção;
- Gestão do portefólio de ativos em operação e principais *Key Performance Indicators* (KPI) desde a sua entrada em operação, nomeadamente o controlo da produção, performance, disponibilidade, preços de mercado (*spot*), e a liquidação mensal da energia com as respetivas contrapartes;
- Gestão e coordenação da operação e manutenção dos ativos, gestão de contratos, garantias e outros temas administrativos (seguros, O&M, segurança, entre outros); e
- Comunicação e cooperação com outros departamentos para garantir que os resultados da operação estão alinhados com o planeamento, propondo medidas de mitigação/melhoria sempre que necessário.

M. Direção de Regulação

- Acompanhar as iniciativas políticas e legislativas europeias e nacionais nos setores de energia e clima, de modo a identificar potenciais riscos e oportunidades para a Greenvolt, nomeadamente nas várias geografias onde atua;
- Apoio na definição da estratégia da Greenvolt, ajudando-a a preparar-se atempadamente para os desafios identificados, e contribuindo para a tomada de decisões de forma informada;
- Interação com os *stakeholders* institucionais relevantes, tanto externos como internos, assim como monitorizar, selecionar e analisar a informação pertinente por forma a comunicar de modo eficaz os seus potenciais impactos e contribuir para soluções que melhor se adaptem à realidade da Greenvolt;
- Contacto permanente e transversal com os vários departamentos da empresa, para assegurar que são recolhidos os contributos necessários na avaliação e propostas de iniciativas legislativas.

N. Direção Técnica

- Correta operação e manutenção dos ativos de produção, nomeadamente as Centrais de Biomassa, gerindo riscos e oportunidades de inovação tecnológica;
- Desenvolvimento de projetos e implantação de novos ativos, nomeadamente de tecnologia solar-fotovoltaica;
- Definição do plano anual de atividades, incluindo os planos de manutenção programada, orçamentos de exploração e manutenção, propostas de projetos de investimento, e promoção de iniciativas de melhoria contínua;
- Gestão do conhecimento técnico da organização, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e humanas core dos colaboradores;
- Apoiar a definição de políticas de manutenção, tecnologias de informação, segurança e ambiente;
- Apoiar a definição da estratégia tecnológica em conjunto com as equipas de desenvolvimento de cada projeto, definindo ferramentas e procedimentos de que garantam a qualidade e a utilização das melhores práticas disponíveis;
- Avaliar os riscos técnicos e estabelece planos de mitigação;
- Avaliar equipas de projeto e desenvolvimento, fornecedores e prestadores de serviço, identificando pontos fortes, áreas problemáticas e desenvolvendo planos para melhorar o desempenho;
- Explorar e avaliar novas tecnologias e ferramentas como oportunidades de inovação e excelência no desenvolvimento;
- Garantir a qualidade do processo de documentação do projeto técnico;
- Estabelecer e dinamizar o cumprimento de indicadores de performance chave de operação, manutenção, segurança e ambiente (KPI);
- Fornecer informações para as outras áreas organizativas, incluindo dados operacionais, avaliações técnicas e cronogramas de atividades; e
- Representar a organização em contactos com instituições e autoridades públicas e outros *stakeholders*.

O. Direção de Novos Negócios

- Estudo e conceção para o desenvolvimento de novos projetos de energia;
- Estudo de localizações;
- Estudo de diferentes tecnologias;
- Estudo de potencial de geração da energia;
- Reuniões e relações com potenciais *partners* de tecnologia;
- Estabelecimento de acordos com parceiros tecnológicos;
- Elaboração de modelos de negócio;
- Desenvolvimento de projetos de energia em Portugal;
- Licenciamento dos projetos;
- Título de Reserva de Capacidade / Acordo com Operador de Rede;
- Estudos de Impacte Ambiental e Declaração de Impacte Ambiental;
- Licença de Produção;
- Licença de Exploração;
- Licença de Construção;

- Contactos de desenvolvimento com instituições públicas portuguesas (Ministério do Ambiente, Secretarias de Estado, REN, DGEG, E-Redes, APA, ICNF, CCDR, Câmaras Municipais);
- Contratação e gestão dos terrenos (central de energia e linha elétrica);
- Prospecção de negócios;
- Reuniões e relações com empresas portuguesas com projetos/centrais de energia em operação;
- Relação entidades;
- Relação com associações do setor ou similar (APE, APREN, AP2H2, etc.);
- Relação com instituições públicas/governamentais; e
- Representação em eventos do setor.

P. Direção de *Procurement*

- Desenvolver e apoiar, de modo transversal e integrado, a definição da estratégia de gestão do processo de compras do Grupo Greenvolt.
- Definir e desenvolver a política de compras, os respetivos processos associados bem como os mecanismos que permitem a sua adequada aplicação.
- Apoiar as áreas e departamentos na identificação de potenciais fornecedores, assessorando na elaboração de propostas técnicas e comerciais, apoiando nas rondas de negociação visando a obtenção da melhor relação custo-benefício.
- Difundir as melhores práticas para uniformização do processo de compras através do Grupo, garantindo conformidade com as políticas/processos de sustentabilidade, gestão de risco e *compliance*.
- Manter canais de comunicação abertos com os diversos *stakeholders* de forma a manter a agilidade e fluidez do processo.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS

5.1. Metodologia

A gestão global do risco na Greenvolt é da responsabilidade do Conselho de Administração que promove a aplicação sistemática de identificação, avaliação e tratamento dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas.

A construção do presente PPR foi desenvolvida através da seguinte metodologia:

1. Identificação dos riscos associados as atividades críticas associadas com a temática de corrupção e infrações conexas;
2. Classificação dos riscos segundo uma escala de risco reduzido, moderado e elevado, em função da probabilidade de ocorrência e grau de impacto;
3. Identificação das medidas preventivas para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos e o grau de impacto;
4. Medidas de tratamento dos riscos implementadas e medidas complementares a serem implementadas, quando necessário.

Os riscos identificados são classificados em função dos seguintes vetores e escala:

Escala	Vetores	
	Probabilidade de ocorrência	Grau de Impacto
0	Não aplicável	Não aplicável
1	Muito reduzida	Muito ligeiro
2	Reduzida	Ligeiro
3	Considerável	Médio
4	Alta	Significativo
5	Muito alta	Muito significativo

A probabilidade de ocorrência é avaliada de acordo com a natureza da entidade, tomando em consideração o grau de exposição inerente às suas características, assim como às características do setor e à localização geográfica das suas atividades. Este vetor reflete ainda as variações de frequência no seio da entidade face ao seu histórico recente, assim como a evolução das suas atividades.

O grau de impacto toma em consideração a realidade empírica de responsabilização de entidades relativamente às infrações potencialmente subjacentes a cada risco identificado, contemplando as sanções que lhes estão diretamente associadas, assim como outras consequências expectáveis, incluindo danos reputacionais junto dos acionistas e da comunidade na qual se insere a entidade.

A análise destes vetores é realizada de acordo com uma metodologia que combina várias vertentes, incluindo a recolha e análise de documentação relevante, o preenchimento de um questionário, a análise

da perceção de cada entidade relativamente a cada um dos riscos pré-identificados e reuniões de análise entre colaboradores-chave da entidade e consultores externos.

Com base nas pontuações atribuídas a cada um dos referidos vetores, a severidade dos riscos é classificada, de forma conjugada, do seguinte modo:

Pontuação	0 - 3	4 - 6	7 - 10
Classificação do risco	Reduzido	Moderado	Elevado

5.2. Identificação dos riscos e situações de exposição a atos de corrupção e infrações conexas

A avaliação de riscos subjacente ao presente PPR assenta na análise das características das atividades desenvolvidas, assim como nos riscos inerentes ao setor e às áreas geográficas em que atuam as entidades abrangidas, devendo ser lida como um exercício assente no referido contexto e não em situações reais relativas às entidades abrangidas pelo presente PPR.

As informações sobre os riscos identificados detalham as situações de risco subjacentes, que foram sujeitos a análise e graduação, organizados por categorias para facilidade de leitura e compreensão do presente PPR por todas as partes interessadas, assim como as medidas de mitigação ou correção de riscos especificamente ponderadas para cada uma das referidas categorias. Os riscos e as medidas preventivas definidas constam em maior detalhe dos Anexos ao presente PPR.

Estão implementadas no Grupo Greenvolt algumas Políticas e Códigos de carácter geral que visam prevenir, mitigar e gerir de forma transversal os riscos de corrupção e de infrações conexas identificados, mais especificamente:

- Código de Ética e Conduta
- Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Política de Denúncia Interna
- Política de Gestão Integrada de Riscos
- Política Fiscal
- Manual de Procedimento Interno sobre Abuso de Mercado
- Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Procedimento de Ofertas e Eventos

A informação acerca dos códigos e políticas em vigor estão disponíveis no *website* da Greenvolt. Sem prejuízo da existência de procedimentos e outros mecanismos internos que enderecem os riscos de corrupção e de infrações conexas.

O canal de denúncias é operado internamente pela Greenvolt e todas comunicações de denúncias são relatadas através do envio de um e-mail para denunciainterna@greenvolt.pt.

Encontra-se estabelecida a realização de formação específica e periódica em temas relacionados com conduta ética, prevenção da corrupção e infrações conexas e prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo entre outras, dirigida aos dirigentes e colaboradores da Greenvolt.

5.3. Responsável geral pela execução, controlo, revisão do programa de cumprimento normativo

O Conselho de Administração da Sociedade atribuiu ao *Compliance Manager* as responsabilidades de garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, bem como a execução, controlo e revisão do PPR, enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Esclarecimentos adicionais podem ser dirigidas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo através do e-mail compliance@greenvolt.com.

6. CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PPR

Nos termos da lei vigente a execução do PPR está sujeito a controlo através da elaboração:

- **Relatório de avaliação intercalar:** a elaborar no mês de outubro, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- **Relatório de avaliação anual:** a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

7. REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO PPR

O PPR é revisto a cada 3 anos ou quando ocorra alteração na estrutura orgânica ou societária que o justifique.

O PPR e os relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual são publicitados aos trabalhadores, através da intranet e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

8. DEFINIÇÕES E ANEXOS

8.1. Definição de Corrupção e Infrações Conexas

Para efeitos do RGPC e, consequentemente, do presente PPR, constituem Corrupção e Infrações Conexas a prevenir:

- (i) crimes de corrupção ativa e passiva, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
- (ii) crimes de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
- (iii) crimes de branqueamento (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
- (iv) crimes de prevaricação (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
- (v) crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
- (vi) crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
- (vii) crimes de participação económica em negócio (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
- (viii) crimes de concussão (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
- (ix) crimes de abuso de poder (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
- (x) crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).

8.2. Identificação dos riscos e medidas preventivas

Categoria de risco	1.Acumulação de funções	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Conflitos de interesses resultantes da acumulação de funções por membros de órgãos sociais 	
Análise	<p>Vários membros dos órgãos sociais das sociedades do Grupo Greenvolt exercem cargos noutras empresas dentro e fora do grupo, bem como outras atividades.</p> <p>Encontram-se previstas e reguladas medidas internas para evitar possíveis conflitos de interesses que incluem todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	3 – Médio
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<p>Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Levantamento dos cargos exercidos pelos membros dos órgãos sociais de cada uma das sociedades • Implementação de procedimentos de avaliação e de gestão de conflitos de interesse 	

Categoria de risco	2.Benefícios públicos em Portugal	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/benefícios públicos em Portugal • Concessão de ofertas ou hospitalidade a entidades públicas para agilização indevida ou obtenção de licenciamento • Prática de irregularidades que afetem a transparência em procedimentos de contratação pública • Utilização de informação errada para acesso a fundos europeus • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para acesso a fundos europeus • Utilização de informação errada para acesso a benefícios nacionais (e.g. subsídios ou isenções fiscais) 	
Análise	<p>Encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito da interação com autoridades ou funcionários públicos, em geral, e que preveem uma atitude de total disponibilidade e cooperação com as autoridades públicas, instituições e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1,17 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	4 – Significativo
	Severidade do risco	Moderado

<p>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</p>	<p>Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Implementação do Manual de Procedimentos Internos de Contratação Pública
---	---

<p>Categoria de risco</p>	<p>3.Desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal</p>	
<p>Riscos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal • Violação de procedimento de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de fusões, aquisições e alienações • Promessa/oferta de vantagens ilícitas com o objetivo de captação de novos investidores • Prática de irregularidades no âmbito de procedimentos destinados à aquisição de grandes infraestruturas de produção de energia renovável • Compra ou arrendamento de imóveis no âmbito de projetos energéticos para investimento de fundos obtidos através de atividades ilícitas 	
<p>Análise</p>	<p>Encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito da interação com parceiros e terceiros, bem como no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.</p> <p>No Grupo Greenvolt, apenas poderão ser realizadas ofertas que se enquadrem nas condutas socialmente adequadas e conforme aos usos e costumes e é absolutamente proibido influenciar as decisões dos parceiros de negócio por qualquer forma ilegal ou que pareça contrariar as normas aplicáveis.</p>	
<p>Classificação do risco</p>	<p>Probabilidade de Ocorrência</p>	<p>1,60 – Muito reduzida</p>
	<p>Grau de Impacto</p>	<p>4,20 - Significativo</p>
	<p>Severidade do risco</p>	<p>Moderado</p>
<p>Medidas preventivas e corretivas de caráter específico</p>	<p>Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo • Procedimentos de <i>Due Dilligence</i> de Integridade • Procedimentos de Ofertas e Eventos • Implementação de políticas e procedimentos de <i>Know Your Counterparty</i> 	

Categoria de risco	4.Divulgação de informação confidencial/sensível	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade 	
Análise	Enquanto Sociedade com valores admitidos a negociação em mercado regulamentado, a Greenvolt, os seus dirigentes, os seus colaboradores, bem como as suas subsidiárias relevantes são abrangidos pelo regime do abuso de informação privilegiadas. Encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito da proteção da informação, nos termos legais aplicáveis.	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	2 – Reduzida
	Grau de Impacto	4 – Significativo
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética e Conduta Política de Privacidade Manual de Procedimento Interno sobre Abuso de Mercado 	

Categoria de risco	5.Doações, patrocínios e hospitalidade	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de doações, presentes ou patrocínios para obter ou veicular vantagens ilícitas Patrocínio ou apoio financeiro a causas solidárias para veicular pagamentos ilícitos Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa 	
Análise	No Grupo Greenvolt, é absolutamente proibido oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância e independentemente do valor, dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais, bem como obter algum benefício ou vantagem para as empresas, para o Colaborador ou para terceiros, através de práticas pouco éticas ou contrárias aos deveres do cargo. Apenas poderão ser realizadas ofertas que se enquadrem nas condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	3,33 – Médio
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética e Conduta Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas Procedimentos de Ofertas e Eventos Implementação de procedimentos de Donativos e Patrocínios 	

Categoria de risco	6. Infrações às políticas internas	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Violação das políticas e procedimentos de compliance 	
Análise	O Grupo Greenvolt assegura a divulgação das políticas e procedimentos internos, o fácil acesso aos mesmos e a realização de formações específicas regulares.	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	2 – Reduzida
	Grau de Impacto	4 – Significativo
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das políticas e procedimentos aplicáveis aos colaboradores • Implementação de um programa de <i>compliance</i> destinado, entre o mais, a identificar, corrigir e mitigar eventuais falhas no cumprimento das políticas já existentes e a adotar 	

Categoria de risco	7. Jurisdições externas	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio noutras jurisdições • Promessa/oferta de vantagens ilícitas a privados no âmbito do esforço de internacionalização (e.g. compra de terrenos destinados a parques eólicos/solares fotovoltaicos) • Utilização de terceiros que veiculem pagamentos ilícitos em jurisdições externas advenientes do contrato celebrado com a entidade • Promessa/oferta de vantagens indevidas a funcionários para facilitação de determinados atos devidos (e.g. emissão de vistos) em deslocações ao estrangeiro • Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias no estrangeiro 	
Análise	A Greenvolt tem presença internacional, promovendo a adoção das suas práticas e políticas por parte das suas subsidiárias internacionais.	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	4 – Significativo
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo • Procedimentos de <i>Due Dilligence</i> de Integridade • Procedimentos de Ofertas e Eventos • Implementação de políticas e procedimentos de <i>Know Your Counterparty</i> 	

Categoria de risco	8.Recebimento de ofertas	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Aceitação de pagamentos de entidades localizadas em jurisdições "offshore" para ocultar beneficiários efetivos 	
Análise	<p>Encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito da proibição de recebimento ofertas.</p> <p>No Grupo Greenvolt é absolutamente proibido aceitar, em qualquer circunstância e independentemente do valor, dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	5 – Muito significativo
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<p>Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Procedimentos de Ofertas e Eventos 	

Categoria de risco	9.Recrutamento	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço como vantagem ilícita ou para obtenção de benefícios ilegítimos 	
Análise	<p>O Grupo Greenvolt, para determinadas funções, recorre a entidades externas para efeitos de recrutamento, não obstante a Direção de Recursos Humanos e a Comissão de Retribuições e Nomeações terem um papel ativo na matéria no seio da organização, seguindo políticas concretas e objetivas de recrutamento.</p> <p>Está prevista a realização de procedimentos de <i>due dilligence</i> de integridade aos novos colaboradores.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	1 – Muito ligeiro
	Severidade do risco	Baixo
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	<p>Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulamento da Comissão de Retribuições e Nomeações • Programa de avaliação de desempenho ao nível do grupo • Procedimentos de <i>Due Dilligence</i> de Integridade 	

Categoria de risco	10.Registo incompleto ou impreciso de informação	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade • Adulteração de informação que condicione a representação financeira das sociedades do Grupo • Registo impreciso de operações financeiras para atenuação do impacto de legislação aplicável 	
Análise	<p>No Grupo Greenvolt, encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito do registo e preservação dos registos da Sociedade, incluindo, sem limitar, documentos financeiros e de</p>	

	prestação de contas, independentemente do suporte em que se encontrem.	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1,33 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	3,67 – Médio
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Implementação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro 	

Categoria de risco	11.Reguladores e entidades decisoras	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de ofertas ou hospitalidade aos reguladores para obtenção de vantagens ilegítimas 	
Análise	<p>O Grupo Greenvolt tem interações frequentes com reguladores e entidades decisoras, designadamente, entre outras, o Ministério do Ambiente, Secretarias de Estado, REN, DGEG, E-Redes, APA, ICNF, CCDR, Câmaras Municipais, CMVM e AdC.</p> <p>Encontram-se previstas e reguladas medidas internas no âmbito da interação com autoridades ou funcionários públicos, a qual deve ser pautada pela maior retidão, transparência e cumprimento de todas as normas legais e deveres deontológicos aplicáveis.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida
	Grau de Impacto	4 – Significativo
	Severidade do risco	Moderado
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Procedimentos de Ofertas e Eventos • Implementação de procedimentos de Donativos e Patrocínios 	

Categoria de risco	12.Tratamento preferencial	
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço 	
Análise	<p>Encontram-se instituídos mecanismos para garantir que a contratação de fornecedores e prestadores de serviço assenta em critérios objetivos, de que é exemplo o procedimento de cotação de, pelo menos, três entidades diferentes antes da contratação.</p> <p>No Grupo Greenvolt, é ainda absolutamente proibido aceitar quaisquer vantagens ou ofertas como contrapartida do tratamento preferencial de qualquer terceiro.</p>	
Classificação do risco	Probabilidade de Ocorrência	2 – Reduzida
	Grau de Impacto	3 – Médio
	Severidade do risco	Moderado

Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de cotação de, pelo menos, três entidades diferentes • Código de Conduta de Fornecedores • Implementação da Política e Procedimento de <i>Procurement</i> • Implementação de novos processos e procedimentos de <i>Know Your Counterparty</i> • Procedimentos de Ofertas e Eventos • Procedimentos de <i>Due Dilligence</i> de Integridade • Implementação de procedimentos de Donativos e Patrocínios 						
Categoria de risco	13.Utilização de intermediários/representantes						
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas • Utilização de intermediários ou procuradores para influência a funcionários públicos 						
Análise	<p>No desenvolvimento e expansão da respetiva atividade a nível nacional e internacional, o Grupo Greenvolt apenas recorre aos serviços de consultoras reputadas no mercado, devidamente supervisionadas.</p> <p>A abordagem ao negócio é sempre feita de forma direta e com intervenção das Direções portuguesas, mesmo quando o Grupo se move no estrangeiro, aplicando-se as medidas previstas em matéria de interação com entidades públicas, parceiros e terceiros.</p>						
Classificação do risco	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="608 1115 986 1153"> Probabilidade de Ocorrência </td> <td data-bbox="986 1115 1359 1153"> 1 – Muito reduzida </td> </tr> <tr> <td data-bbox="608 1153 986 1191"> Grau de Impacto </td> <td data-bbox="986 1153 1359 1191"> 4 – Significativo </td> </tr> <tr> <td data-bbox="608 1191 986 1223"> Severidade do risco </td> <td data-bbox="986 1191 1359 1223"> Moderado </td> </tr> </table>	Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida	Grau de Impacto	4 – Significativo	Severidade do risco	Moderado
Probabilidade de Ocorrência	1 – Muito reduzida						
Grau de Impacto	4 – Significativo						
Severidade do risco	Moderado						
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico	Adoção e implementação das seguintes políticas e/ou medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas • Procedimentos de <i>Due Dilligence</i> de Integridade 						

